

Presidente

Exmo. Senhor
Dr. Abel Mascarenhas
Chefe de Gabinete do Senhor
Secretário de Estado das Finanças
Av. Infante D. Henrique, 1
1200-781 Lisboa

Refª:105/2013/CD

Lisboa, 1 de outubro de 2013

Assunto: Anteprojeto de proposta de lei de autorização que visa aprovar o regime que assegura a execução, na ordem jurídica interna, das obrigações decorrentes do Regulamento (UE) nº 648/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho, relativo aos derivados do mercado de balcão, às contrapartes centrais e aos repositórios de transações.

Exmo. Senhor,

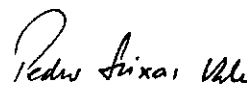
Começo por agradecer a consulta à APS sobre o anteprojeto de proposta de lei em epígrafe, que mereceu a nossa melhor atenção e que, como é usual nestas circunstâncias, foi partilhado com as nossas Associadas.

Embora o Regulamento EMIR suscite algumas preocupações ao setor segurador, que têm vindo a ser abordadas no plano comunitário através do Insurance Europe (federação europeia das Associações nacionais de seguradores), o anteprojeto que tiveram a amabilidade de submeter à nossa apreciação não suscitou reações substanciais entre as nossas Associadas.

Por um lado, porque será relativamente inexpressiva a utilização de derivados OTC na atividade seguradora nacional.

Por outro, porque as matérias concretas que são endereçadas nesta iniciativa legislativa, ou são relativamente pacíficas para o setor (como o regime das contrapartes centrais e a definição do supervisor), ou são complexas de avaliar com a escassa experiência existente (como a qualificação das infrações e, em geral, o regime de contraordenações).

Em todo o caso, reiteramos o agradecimento pela consulta e apresentamos os melhores cumprimentos,



Pedro Seixas Vale